



Autor cozenvo
DO-eALE nº 55 de 27 / 03 / 2024

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.485, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Susta os efeitos da Portaria nº 1539, de 16 de novembro de 2023, exarada pelo Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento na alínea "m" do inciso I do parágrafo único do artigo 166 do Regimento Interno c/c o inciso XIX do artigo 29 da Constituição Estadual, decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Portaria nº 1539, de 16 de novembro de 2023, exarada pelo Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO e publicada na Edição nº 216 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º Fica reprimido o parágrafo único do artigo 58 da Portaria nº 839/2016/GAB/DETAN-RO.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de março de 2024.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA**
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE